# Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.709 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.978.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar nos têrmos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.167de 22 de dezembro de 1.978".-

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Adicional Suplementar, nos têrmos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.167 de 22 de dezembro de 1.978, até a importancia de Cr$231,500,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa:-

2. EXECUTIVO
2.5. EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.1.0.00. Pessoal
3.1.1.1.00. Pessoal Civil
01. Vencimentos e Vantagens Fixas
08421882.01. Manutenção da Unidade.....Cr$22.000,00
2. EXECUTIVO
2.6. SANEAMENTO
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.1.0.001 Pessoal
3.1.1.1.00. Pessoal Civil
01. Vencimentos e Vantagens Fixas
13764472.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 5.000,00
2. EXECUTIVO
2.7. ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.2.0.0.00. Transferencias Correntes
3.2.3.0.001 Transferencias de Assistencia e Previdencia Social
3.2.3.1.00. Inativos

cont. fls 02.....

cont. fls 02.....

DECRETO Nº 1.709 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.978.

01. Proventos
15824952.11. Manutenção da Unidade.....Cr$31.000,00
2. EXECUTIVO
2.8. RUAS E AVENIDAS
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.1.0.00. Pessoal
3.1.1.1.00. Pessoal Civil
01. Vencimentos e Vantagens Fixas
10585752.01. Manutenção da Unidade.....Cr$2.500,00
1. LEGISLATIVO
1.2. SECRETARIA
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.1.0.00. Pessoal
3.1.1.1.00. Pessoal Civil
01. Vencimentos e Vantagens Fixas
01070212.01. Manutenção da Unidade.....Cr$3.000,00
2. EXECUTIVO
2.1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.1.0.00. Pessoal
3.1.1.1.00. Pessoal Civil
01. Vencimentos e Vantagens Fixas
03070202.01. Manutenção da Unidade.....Cr$48.000,00
2. EXECUTIVO
2.3. SERVIÇO DE FAZENDA
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.1.0.00. Pessoal
3.1.1.1.00. Pessoal Civil
01. Vencimentos e Vantagens Fixas
03080202.01. Manutençã da Unidade.....Cr$20.000,00
RECURSOS DO F.R.N.
2. EXECUTIVO
2.4. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.1.0.00. Pessoal cont. fls 03.....

# Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

cont. fls 03.....

DECRETO Nº 1.709 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.978.

3.1.1.1.00. Pessoal Civil

01. Vencimentos e Vantagens Fixas

1688534 2.01. Manutenção da Unidade.....Cr$100.000,00

Total .....Cr$231.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rúbricas da receita do Orçamento Analítico Vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 22 de dezembro de 1.978.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrad o na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto